

LEI Nº 627/2011

EMENTA: “Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAQUITINGA, usando de suas atribuições legais faz saber a Câmara Municipal aprovou e que ora sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), destinado a custear as despesas com a amortização de dívidas através de Parcelamento com CELPE, COMPESA e outros, com a seguinte codificação:

11600 – SECRETARIA DE FINANÇAS

11610 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

04 – ADMINISTRAÇÃO

04122 – AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATADAS

041220002.0096 – Amortização de Dívidas com a CELPE e outros parcelamentos do Município.....R\$ 180.000,00

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.2.00.00 – JUROS E ENCARGOS DE DÍVIDAS	
3.2.90.21 – Juros sobre a Dívida por Contrato.....R\$	<u>5.000,00</u>
4.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
4.6.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
4.6.90.71 – Aplicações Diretas	
4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$	<u>175.000,00</u>
TOTAL GERAL.....R\$	<u>180.000,00</u>

Art. 2º Para a abertura do Crédito adicional especial de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320 de 17 março de 1964:

11600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11710 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12 – EDUCAÇÃO
12361 – ENSINO FUNDAMENTAL
1236100370 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12366100372.0032 Manutenção do Programa a Caminho da Escola.....R\$ 50.000,00

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$	<u>50.000,00</u>
TOTAL.....R\$	<u>50.000,00</u>

12600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
12610 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
15 URBANISMO
15451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
1545100450 IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DA CIDADE
1545100451.0024 Recuperação de Calçamento nas Ruas da Cidade, Vilas e Povoados.....R\$ 50.000,00

4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00 – Investimentos	
4.4.90.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$	<u>50.000,00</u>
TOTAL.....R\$	<u>50.000,00</u>

1545100451.0025 Construção de Calçamento nas Ruas da Cidade, Vilas e povoados
.....R\$ 50.000,00

4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00 – Investimentos	
4.4.90.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51 Obras e Instalações.....R\$	<u>50.000,00</u>
TOTAL.....R\$	<u>50.000,00</u>

1545100451.0026 Construção de Meio – Fio em Diversas Ruas da Cidade, Vilas e Povoados.....R\$ 180.000,00

4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00 – Investimentos	
4.4.90.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$	<u>50.000,00</u>
TOTAL.....R\$	<u>50.000,00</u>

TOTAL GERAL.....R\$ 180.000,00

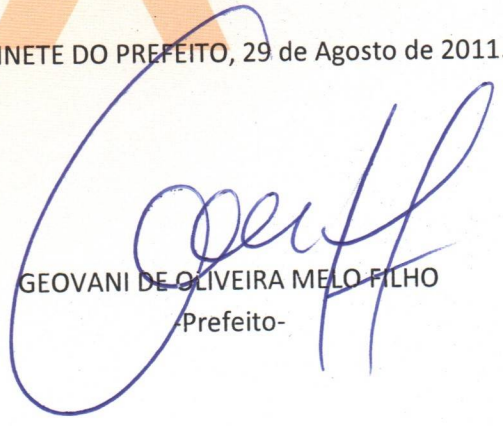
Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do Projeto de que trata esta Lei no Plano Plurianual do Município de Itaquitinga para o período de 2010 a 2013.

Art. 4º - A dotação constante do Crédito Especial de que trata esta Lei poderá ser suplementada no mesmo percentual constante da Lei Orçamentária vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal, para tanto, desde já autorizado.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de Agosto de 2011.



GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO
-Prefeito-